PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 034/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Símbolo 047, o servidor DINOVAN SEVERINO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do *servidor DINOVAN SEVERINO ALVES*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2020, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, o INSS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.778,53 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Psicólogo, símbolo 047, o *servidor* ***DINOVAN SEVERINO ALVES***, matrícula nº 022, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.031.306-20, lotado no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2020, comprovou um total de 13.082 (treze mil e oitenta e dois) dias contribuição no serviço público, sendo que desses, tem-se que 11.687 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete) dias refere-se a efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, tem-se que 7.593 (sete mil, quinhentos e noventa e três) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 12 de março de 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Wender Luciano A. Silva
PREFEITO MUNICIPAL